PREFEITURA DE SANTARÉM
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 20.148, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2017.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER AUXÍLIO FINANCEIRO/SUBVENÇÃO SOCIAL AO SÃO FRANCISCO FUTEBOL CLUBE E SÃO RAIMUNDO ESPORTE CLUBE.

O Prefeito de Santarém, faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio financeiro/subvenção social, para os clubes São Francisco Futebol Clube, inscrito no CNPJ sob o nº 05.714.191.0001-77 e São Raimundo Esporte Clube, inscrito no CNPJ sob o nº 05.714.423/0001-97, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais) para cada um, visando cobrir despesas na participação do Campeonato Paraense 2017.

Art. 2º As agremiações esportivas deverão prestar contas do valor financeiro recebido, junto à unidade ordenadora de despesa cedente da Prefeitura Municipal de Santarém, através de documentos que comprovem a correta utilização dos recursos.

Art. 3º Demais disposições serão estabelecidas no Termo a ser celebrado entre as partes, atendendo ao disposto na presente Lei, Lei Orçamentária e Instrução Normativa nº 001/2014/TCM.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Santarém, 08 de fevereiro de 2017.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito de Santarém

Publicada na Secretaria Municipal de Gestão, Orçamento e Finanças, aos oito dias do mês de fevereiro de dois mil e dezessete.

MARIA JOSILENE LIRA PINTO
Secretária Municipal de Gestão, Orçamento e Finanças
Dec. nº 001/2017-SEMGOF